

EDITAL IFSP-BRA Nº 032/2023, de 7 de junho de 2023

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO IFSP - CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

O Diretor-Geral do Campus Bragança Paulista, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa (IN) PRE IFSP Nº 14, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regulamento do colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Bragança Paulista do IFSP.

1. DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos docentes e dos técnicos administrativos do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Bragança Paulista do IFSP.

Parágrafo único. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa PRE IFSP Nº 14, de 18 de março de 2022. Nestes termos, o Coordenador do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Bragança Paulista é membro nato e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DAS VAGAS E DOS(AS) ELEITORES(AS)

Art. 2º. Para as vagas de representantes docentes titulares e seus suplentes, poderão candidatar-se os(as) servidores(as) docentes em exercício no campus, e que ministrem ou tenham ministrado aulas no Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas [considerando o §2º do art.4º da IN PRE IFSP Nº14 de 18 de março de 2022]. A quantidade de vagas é definida abaixo:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docentes	6	3

§ 1º Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), afastados(as) para qualificação, temporários(as) e substitutos(as),

com aulas atribuídas no Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Bragança Paulista, até a data da publicação deste Edital. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de apenas um(a) candidato(a) para o preenchimento das 6 (seis) vagas de representantes titulares dos(as) docentes.

§ 2º Serão considerado(a)s suplentes o(a)s candidato(a)s que apresentarem o maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente após ao preenchimento das vagas dos titulares.

Art. 3º. Para as vagas de representantes técnicos(as) administrativos(as) e seus suplentes, poderão candidatar-se os(as) servidores(as) Pedagogos(as), Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Técnicos(as) Administrativo com formação em educação em exercício no campus, sendo as vagas definidas abaixo:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Técnico(a)s em Assuntos Educacionais / Pedagogo(a)	1	1

§ 1º. Para as vagas de representantes de Técnicos(as) Administrativos com formação em educação são eleitores(as) todos(as) os(as) Pedagogos(as), Técnicos(as) em Assuntos Educacionais e Técnicos(as) Administrativos com formação em educação lotados(as) no Campus Bragança Paulista até a presente data da publicação deste Edital.

§ 2º. Para fins desta eleição e composição do Colegiado de Curso, são entendidos como Técnicos(as) Administrativos com formação em educação os servidores de cargos Técnicos-Administrativos, Nível E, com graduação ou pós-graduação na área de educação/pedagogia.

§ 3º. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) Técnicos(as) Administrativos com formação em educação que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

§ 4º. Na ausência de candidatos(as) a representantes de Técnicos(as) Administrativos com formação em educação, haverá indicação pelo(a) Diretor(a) Geral do Campus Bragança Paulista.

3. DOS MANDATOS

Art. 4º. Os(As) representantes docentes, técnicos(as) administrativos(as) e seus respectivos suplentes, terão mandato de dois anos.

Art. 5º. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamento das atividades docentes e/ou técnica administrativa, acarreta a perda do mandato.

Art. 6º. Nos casos de vacância antes do término do mandato, o(a) suplente imediato(a), de acordo com a classificação, deve assumir o mandato como titular.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º. Este processo eleitoral está em acordo com a Instrução Normativa nº 14/PRE de 18 de março de 2022 e será conduzido pela Comissão Eleitoral do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP - Campus Bragança Paulista, cujos representantes foram nomeados pela Portaria nº BRA.0065/2023, de 02 de junho de 2023, composta por: Rafael da Silva Muniz, Rolien Jose Vieira Cirilo e Rosalvo Soares Cavalcante Filho.

Art. 8º. Os(As) docentes e/ou técnicos(as) administrativos(as) interessados(as) em concorrer à eleição devem propor suas candidaturas preenchendo a ficha de inscrição entre às 7h e 23h55 do dia 26/06 no seguinte endereço: <https://forms.gle/AbNjULCryyrrQ7Nx5>.

Art. 9º. Os(As) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

Art. 10. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 12. A votação será realizada no dia 29 de junho de 2023, no ambiente Helios Voting, link: <https://helios.ifsp.edu.br/> das 07h00 às 23h00.

Art. 13. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item 7.

5. DO DESEMPATE

Art. 14. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

- I. Maior tempo de serviço no IFSP;
- II. Maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15. Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 4 (quatro) dias para divulgar o resultado apurado.

Parágrafo único: Caberá ao Presidente do Colegiado de Curso solicitar a portaria de nomeação dos representantes eleitos.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	07/06/2023
Inscrição dos(as) candidatos(as)	26/06/2023
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	27/06/2023

Divulgação da lista de eleitores	27/06/2023
Recursos	28/06/2023
Eleição	29/06/2023
Divulgação do resultado preliminar de cada categoria	30/06/2023
Recursos	30/06/2023
Divulgação do resultado final para homologação	04/07/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital e do regulamento do colegiado de curso.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 18. Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do Campus.

Art. 19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 7 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

João Roberto Moro
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Bragança Paulista

Documento assinado eletronicamente por:

- João Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA, em 07/06/2023 17:40:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 562915
Código de Autenticação: 7c5bad4d45



